

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.582/2024 06 de Fevereiro de 2024

Vereador Bernardo Souza Machado

EMENTA: "Dispõe sobre a denominação do parquinho – playground da Praça Clementina de Jesus, localizado no bairro Agua Fria e dá outras providências."

Art. 1º. Fica denominado oficialmente "Parque Infantil Recreativo SUZETE MELLO", situado na Praça Clementina de Jesus, bairro Agua Fria.

Art. 2º - A Câmara Municipal comunicará aos órgãos competentes sobre a nomenclatura citada no art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2024

EDUARDO (IMASANTANA DE ÁVILA PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA

OSÉ AMAURI FERREIRA LIMA

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA 28 SECRETÁRIO

per Amour Flower.

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/__/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1747